



<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 130/2026 - Prorroga Os Prazos Para Pagamento Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana – IPTU, Referente Ao Exercício De 2026, No Município De Santa Luzia/Ma, E Dá Outras Providências.</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 131/2026 - Prorroga O Prazo Para Pagamento Da Taxa De Licença Para Localização E Da Taxa De Fiscalização De Licença Para Funcionamento (Alvará), Referente Ao Exercício De 2026, No Município De Santa Luzia/Ma, E Dá Outras Providências.</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 169/2025 – GAB/P, DE 31 DE MARÇO DE 2026</b> .....	3
<b>Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV</b> .....	3
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	3
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 193125/2026</b> .....	3
<b>Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS</b> .....	5
<b>ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA</b> .....	5
<b>RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA</b> .....	5



**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 130/2026 - Prorroga Os Prazos Para Pagamento Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana – IPTU, Referente Ao Exercício De 2026, No Município De Santa Luzia/Ma, E Dá Outras Providências. Prorroga Os Prazos Para Pagamento Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana – IPTU, Referente Ao Exercício De 2026, No Município De Santa Luzia/Ma, E Dá Outras Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 500/2017 – Código Tributário do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar o prazo para adimplemento do IPTU, visando garantir maior adesão dos contribuintes e evitar prejuízos decorrentes de dificuldades operacionais e econômicas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogados os prazos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2026, previstos no Decreto Municipal Nº 115/2026 – GABP, de 13 de janeiro de 2026.

**Art. 2º.** O pagamento do IPTU do exercício de 2026 poderá ser realizado nas seguintes formas: I - em quota única; II - parcelado em até 03 (três) vezes, em valores iguais e consecutivos.

**Art. 3º.** Para fins de regulamentação do art. 184 da Lei Complementar nº 500/2017, os prazos para pagamento do IPTU do exercício de 2026 serão:

I - no dia 26 (vinte e seis) de junho de 2026, para quota única, com redução de 30% (trinta por cento) ou 1ª (primeira) parcela;

II - no quinto dia útil dos meses subsequentes, para as demais parcelas.

**Art. 4º.** É isento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU:

I - os imóveis cedidos gratuitamente, em sua totalidade, para uso do Município de Santa Luzia.

**Art. 5º.** Sempre que entender necessária, a autoridade fazendária poderá determinar a realização de vistoria “in loco” do imóvel declarado pelo contribuinte, conforme o artigo anterior, para atestar a propriedade e a sua destinação.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.**

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**

Prefeito do Município

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica  
Código identificador: j7ldrhuic120260331160325*

**DECRETO Nº 131/2026 - Prorroga O Prazo Para Pagamento Da Taxa De Licença Para Localização E Da Taxa De Fiscalização De Licença Para Funcionamento (Alvará), Referente Ao Exercício De 2026, No Município De Santa Luzia/Ma, E Dá Outras Providências.**

**Prorroga O Prazo Para Pagamento Da Taxa De Licença Para Localização E Da Taxa De Fiscalização De Licença Para Funcionamento (Alvará), Referente Ao Exercício De 2026, No Município De Santa Luzia/Ma, E Dá Outras Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 500/2017 – Código Tributário do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 114/2026 – GABP, de 13 de janeiro de 2026, que regulamentou as condições para o pagamento da Taxa de Licença para Localização e da Taxa de Fiscalização de Licença para Funcionamento, relativa ao presente exercício financeiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar o prazo para pagamento, visando facilitar a regularização dos contribuintes e assegurar a arrecadação municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado para o dia 08 de maio de 2026, o prazo para pagamento da Taxa de Licença para Localização e da Taxa de Fiscalização de Licença para Funcionamento (Alvará), referente ao exercício financeiro de 2026.

**Art. 2º.** O pagamento realizado até a data estabelecida no art. 1º não estará sujeito à incidência de multa de mora e juros.

**Art. 3º.** Ficam integralmente mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 114/2026 – GABP que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**

Prefeito do Município

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica  
Código identificador: cjtrchi5s20260331160336*

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 169/2025 – GAB/P, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 169/2025 – GAB/P, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre a exoneração do (a) **DIRETORA DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONARAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ADRIELE ALVES SAMPAIO**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 056468352015-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 080.611.743-59**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SEINFRA

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.**

**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

*Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior*

*Código identificador: \$sYg7Cb82kya*

**Secretaria Municipal de Governo e Gestão -  
SEMGOV**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 193125/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193125/2026, assinado em 09/03/2026. Objeto: aquisição material de consumo tipo expediente em geral para atender as necessidades da Prefeitura de Santa Luzia - MA. Processo Administrativo nº 31/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: GEZIELMA MACIEL SILVA NUNES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 40.275.415/0001-92. Valor Global: R\$ 770.249,18 (setecentos e setenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAC?A?O, PLANEJAMENTO E MO Dotação: 04.122.0003.2016.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Vigência Inicial: 9 de Março de 2026. Vigência Final: 9 de Março de 2027. Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Gestão e Governo. Santa Luzia - MA, 9 de Março de 2026.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho*

*Assessora Técnica*

*Código identificador: sqnti4rqg1320260331160307*

**Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**
**ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**
**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA  
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

DADOS DO PROCESSO		
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	022/2026	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026	
CONTRATAÇÃO DIRETA:	DISPENSA POR BAIXO VALOR - art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Aos 30 de março de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o e-mail, amparado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 066, de 04 de agosto de 2025 para o objeto supracitado.

PROPONENTE		
OBJETO GERAL: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de poltrona hospitalar para acompanhante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santa Luzia/MA.		
Prestador de Serviço: ELETRO WENDEL LTDA	CNPJ/CPF nº 10.401.351/0001-68	
Avaliação da proposta: Classificado.	Avaliação da habilitação: Habilitado.	

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE – Sistema: Reclinável (2 posições de reclinação); Quantidade de lugares: 01; Estrutura: Madeira de alta resistência a cupins, fungos e	Unidade	46	R\$ 1.100,00	R\$ 50.600,00

	umidade; Encosto: Preenchimento em espuma; Estofamento: Preenchimento em espuma; Revestimento em couro; Desenho do tecido: Liso; Pés: Plástico fixo; Design: Clássico Cor: Neutra; Peso aproximado: 40 à 45 kg; Dimensões Mínimas: (L x P x A): 95 cm x 100 cm x 105 cm; Capacidade de peso suportado: até 150 kg.				
	VALOR GLOBAL				R\$ 50.600,00

*Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.*

**JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

## Lista de Classificação

Posição	Prestador de Serviço	CPF/CNPJ	Valor Final	
1	ELETRO WENDEL LTDA	10.401.351/0001-68	R\$ 50.600,00	

Jarbas Costa Pereira

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 023/2025



*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica  
Código identificador: \$UOd/EQbNQcG*



**Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA

Cep: 65390-000

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Informações: [prefeitura@santaluzia.ma.gov.br](mailto:prefeitura@santaluzia.ma.gov.br)**

**MUNICIPIO DE SANTA  
LUZIA:06191001000147**

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil  
/OU=videoconferencia/OU=49381198000190/OU  
=Pessoa Juridica  
A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade  
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO  
DE SANTA LUZIA:06191001000147  
Data:31.03.2026 21:10